



**REQUERIMENTO N.º 3486 , DE 2011**  
**(Do Sr. Romero Rodrigues)**

**Solicita inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 2904 de 1992, que “Dispõe sobre a atualização dos valores das comissões devidas a representante comercial, em caso de mora no pagamento”.**

**Senhor Presidente:**

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** do Projeto de Lei nº 2904 de 1992, que “Dispõe sobre a atualização dos valores das comissões devidas a representante comercial, em caso de mora no pagamento”.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº 2904 de 1992 encontra-se pronto para a Ordem do Dia desta Casa, onde tramitou nos termos regimentais, aguardando sua votação desde 13/06/2000.

O presente projeto visa garantir aos representantes comerciais, a atualização com base nos índices e critérios adotados para a correção dos valores de natureza trabalhista, dos valores daquelas comissões a eles devidas, haja vista a necessidade de estabelecer a integridade do instrumento legal que regula a atividade de representantes autônomos.



A9D46C1653



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Como se vê, a questão é de enorme relevância, pois corrige os valores das comissões devidas ao representante comercial quando pagas após o dia 15 do mês subsequente ao da liquidação da fatura, conforme dispõe o § 1º, do art. 32, da Lei nº 4.886/65.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, pretende-se corrigir esta incorreção, motivo pelo qual solicito o apoio dos meus pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

Sala das Sessões, em                    de outubro de 2011



**ROMERO RODRIGUES**  
**Deputado Federal**  
**PSDB/PB**

18 OUT 2011



A9D46C1653